



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

Resolução nº 02 /2023 do Conselho Municipal de Assistência Social

“Aprova a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mozarlândia e nomeia a comissão organizadora deste evento..”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 2018;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mozarlândia uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 860, de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

CONSIDERANDO, que a participação direta dos usuários(as) da Política de Assistência Social, trabalhadores do SUAS e entidades da rede socioassistencial é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, conforme Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que as Conferências estão previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com a atribuição de avaliar e conferir a Política Municipal de Assistência Social e definir propostas para o aprimoramento e implementação do SUAS, no âmbito municipal, estadual e nacional;

CONSIDERANDO, que o fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme art. 5º da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que as Conferências de Assistência Social estão previstas no Art. 12 da NOB SUAS, parágrafo VIII que descreve as responsabilidades comuns à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a realização, em conjunto com os conselhos de

Assistência Social, das conferências de Assistência Social;
CONSIDERANDO, que o processo conferencial fortalece o diálogo entre governo e sociedade civil, bem como o Conselho Municipal de Assistência

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!

*Cédula Rosa de Queiroz Kandriane Gomes Grande
Jones Silveira do Carmo Santos
Andriana Grazielle Costa*

*Pauliana Figueiredo da Silva
Solânea Albuquerque Martins de Souza*



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Social e o controle social, e que exige trazer a participação dos usuários(as) para a centralidade do debate da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que terá como tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”, convocada pelo CNAS através da Resolução CNAS/MC Nº 90 de 2022;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do CMAS, de 30 de maio de 2023, que deliberou a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mozarlândia-Go.

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos equipamentos, recursos humanos, oferta dos serviços socioassistenciais, financiamento, participação social entre outros.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social acontecerá no dia 29 e 30 de junho de 2023, sendo no dia 29 das 19h às 22 h, e no dia 30 das 8h às 12h, nas dependências do Centro de Convenções, conforme programação que será divulgada e publicizada pela Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mozarlândia - Go.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”; Os trabalhos serão dividido em cinco eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

*Edvábessa de Oliveira
Fones Silveira do como fontes
fundição Graça Costa
Lan. In che goro / grande*

*Adelma Iniquero martins de Souza
Toscano Figueiredo da*



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

IV. EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º - Elenca os nomes dos representantes que compõem a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo:

- I. Presidente: Mariana Figueredo Alves;
- II. Vice-Presidente; Edvaldo Rosa de Oliveira;
- III. Coordenadores/as e respectivos adjuntos/as das Comissões:
 - a) Comissão de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social (CAC): Manoel da Silva e Tatiane Alves de Souza
 - b) Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social (CFO); Ricardo Augusto Almeida Medeiros
 - c) Comissão de Políticas Articuladas ao SUAS (CPAS); Randriane Gomes Brandão e Sione Souza Rivedo
 - d) Comissão de Normas da Assistência Social (CM); Idelma Cirqueira Martins de Souza e Patricia Candida Silva
 - e) Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda (CABSTR); Diuza Pereira da Silva Braga e Camila dos Santos Pereira
 - f) Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social (CCSDCAS). Leandro Reis Fagundes e Lázara Adriana Felix Fonseca de Souza Cabral.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
A efetivação do SUAS depende do empenho de cada um!**

*Edvaldo Rosa de Oliveira
fones silveiro do como fontes
randriane gomes brandão*

Idelma Cirqueira Martins de Souza



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.
Representantes Governamental da Secretaria Municipal de:**

Assistência Social

Serviços Urbanos

Finanças

Educação

Eduardo Rosa de Oliveira
Saúde

Representantes da Sociedade Civil da Representante de:

Randriane Gomes Brandão
I - Usuários do SUAS

Jones Silerio do Carmo Santos
I-Trabalhadores do SUAS

Idilma Liqueiro Martins de Souza
II-Trabalhadores do SUAS

Marciana Figueiredo RR
Representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais -APAE

Laidiane Araújo Costa
Representante da Associação Mozarlandense da Caridade -ASFAM